

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 46, de 10-6-2019

Dispõe sobre a coordenação da Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer - RHCCC, a que se reporta o Artigo 3, do Decreto 62.394, de 28-12-2016, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Lei federal 12.732, de 22-11-2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada.

A Portaria MS/GM 874, de 16-05-2013, que instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle de câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.

O Decreto estadual 62.394, de 28-12-2016, que instituiu a Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer - RHCCC.

A Resolução SS-42, de 22-06-2017, que aprovou o Regulamento da Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer - RHCCC

Resolve:

Artigo 1º - Fica designado para a coordenação da Rede “Hebe Camargo” de Combate ao Câncer - RHCCC o Dr. Paulo

Rossi Menezes, RG: 6.868.690-0.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.